

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos ditames da Emenda nº 43, do Projeto de Lei do Executivo nº 31/2023.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** Secretaria de Proteção e Defesa Civil e munícipes.

**1.3. Resultados esperados da aquisição:** aprimoramento da capacidade operacional da Secretaria, visto que esses recursos possibilitarão uma resposta mais rápida e eficiente em situações de emergência. Ademais, a modernização e o reforço dos equipamentos permitirão a realização de ações preventivas mais eficazes. A referida aquisição também contribuirá para a formação e a capacitação contínua dos profissionais da Defesa Civil, garantindo que estejam adequadamente preparados e equipados para lidar com diversas situações de risco.

**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.5. Existência de Análise de Riscos:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.6. Existência de Projeto Básico:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7. Existência de Projeto Executivo:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: NÃO SE APLICA**

## **2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

Nos termos da planilha em anexo.

### **2.2. Estimativa de Valores**

Nos termos dos orçamentos em anexo.

**2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO SE APLICA**

### **2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:**

#### **2.4.1. Veículos:**

- i. A vencedora deverá garantir, e assumir responsabilidades de que todos os veículos em sua composição total são novos, sem uso, de modelos mais recentes e atuais e que encontram-se com as incorporações recentes, bem como que contenham suas melhorias em projeto e materiais;
- ii. A vencedora também deve garantir, que nenhum dos veículos apresentem vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados, ou decorrente de ato ou omissão da vencedora, que possa surgir pelo uso normal dos mesmos;
- iii. O atendimento da Assistência Técnica no período de Garantia Contratual contra defeito de fabricação e/ou mau funcionamento deverá ser prestado no município de Jahu, em revendedor e por profissional comprovadamente autorizado pelo fabricante, sem ônus ao município;
- iv. Caso seja necessário assistência técnica e reposição de peça fora do município de Jahu/SP, durante o período de vigência da garantia, todas as despesas com o transporte até o local será de responsabilidade da licitante vencedora, inclusive seguro, danos materiais aos veículos e morais à terceiros;
- v. O prazo para atendimento da assistência técnica e devolução do veículo, com os eventuais problemas sanados, deve ser de 7 (sete) dias corridos;
- vi. A vencedora, através do Gestor de Contratos, notificará a Contratante, por escrito, quaisquer reclamações surgidas durante o período de garantia;
- vii. A vencedora deverá substituir em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação, no todo ou em parte, qualquer veículo/equipamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, montagem, execução do suporte de serviço ou de materiais empregados, sem ônus para à Contratante. Correrão por conta da Contratada as despesas de transporte dos equipamentos, consertados ou substituídos, quando for o caso;
- viii. No caso em que a vencedora, tendo sido notificada, deixar de reparar os defeitos dentro do período mencionado, contados da notificação, a Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os equipamentos, sob risco e despesas exclusivos da Vencedora, sem prejuízo de outros direitos à Contratante e penalizações vigente aplicáveis;
- ix. Todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 01 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da Contratada.
- x. Após a realização da assistência técnica e da manutenção realizada, a Contratada deverá apresentar à Contratante relatório dos serviços realizados e das peças substituídas nos equipamentos.
- xi. Após o período de garantia, exigidos neste Termo de Referência, o qual pleiteia o mínimo de 12



- (doze) meses, a contar da data da entrega do bem, a Contratada deverá manter Assistência Técnica, para eventual manutenção e reposição de peças originais, genuínas ou homologadas por período não inferior a 60 (sessenta) meses;
- xii. O período acima citado não vincula a Contratante a assentar assistência técnica oferecida pela Contratada, no caso de existir no mercado empresas diversas que o façam com o menor preço, entre as demais melhores condições;
- xiii. A contratação de eventual prestação de serviço de assistência técnica se dará por procedimento próprio;
- xiv. Caso algum componente deixe de ser fabricado, ainda que haja estoque, este deverá ser substituído por outro de igual função e de performance semelhante ou superior, e que esteja em processo normal de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE;
- xv. No caso de peças de reposição cuja produção venha a ser descontinuada a Contratada deverá notificar a Contratante com respeito à sua intenção de descontinuar a produção, em tempo hábil para permitir a aquisição do estoque de peças de reposição necessária pela Contratante;
- xvi. Paralisada a produção, a Contratada deverá fornecer à Contratante, sem ônus, os planos, projetos, desenhos e especificações das peças de reposição, caso lhe seja solicitado.

#### **2.4.2. Equipamentos/Materiais Permanentes:**

##### **i) Equipamentos:**

- i. A vencedora deverá garantir que todos os equipamentos são novos, sem uso, de modelos mais recentes e atuais, e que contenham melhorias em projeto e materiais.
- ii. A vencedora deve garantir que nenhum dos equipamentos apresente vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos.
- iii. A garantia mínima para esses equipamentos será de 12 meses, com atendimento da Assistência Técnica no município de Jahu, por revendedor e profissional autorizado pelo fabricante, sem ônus ao município.
- iv. Caso seja necessária assistência técnica e reposição de peça fora do município de Jahu/SP, todas as despesas com transporte até o local serão de responsabilidade da licitante vencedora.
- v. O prazo para atendimento da assistência técnica e devolução do equipamento deve ser de 14 dias corridos.
- vi. Todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína) ou superior às peças originais, com garantia de 6 meses a partir da data da reposição.
- vii. Após a realização da assistência técnica, a Contratada deverá apresentar relatório dos serviços realizados e das peças substituídas.

##### **ii) Eletrônicos:**

- i. A vencedora deverá garantir que todos os eletrônicos sejam novos, sem uso, de modelos mais recentes e atuais;
- ii. A vencedora deve garantir que nenhum dos eletrônicos apresente vícios de projeto, material ou mão de obra, que possam surgir pelo uso normal;
- iii. A garantia mínima para esses eletrônicos será de 6 meses, com assistência técnica prestada no município de Jahu, por profissional autorizado pelo fabricante;
- iv. Caso seja necessária assistência técnica fora do município de Jahu/SP, todas as despesas de transporte serão de responsabilidade da licitante vencedora;
- v. O prazo para atendimento da assistência técnica e devolução do equipamento deve ser de 14 dias corridos;
- vi. Todas as peças de reposição deverão ser originais ou homologadas pelo fabricante, com



garantia de 3 meses a partir da data da reposição;  
vii. Após a assistência técnica, a Contratada deverá fornecer relatório detalhado dos serviços realizados e peças substituídas.

**iii) Ferramentas:**

- i. A vencedora deverá garantir que todas as ferramentas sejam novas, sem uso, e de modelos atuais;
- ii. A garantia mínima para essas ferramentas será de 3 meses, cobrindo defeitos de fabricação, material ou mão de obra;
- iii. Assistência técnica e reposição de peças, caso necessário, deverão ser prestadas sem ônus para a Contratante;
- iv. Todas as peças de reposição deverão ser originais ou equivalentes, com garantia de 3 meses a partir da data da reposição.

**iv) Manejo de Animais:**

- i. A vencedora deverá garantir que o item seja novo, sem uso e de modelo atual;
- ii. A garantia mínima para esse equipamento será de 3 meses, cobrindo defeitos de fabricação, material ou mão de obra;
- iii. Assistência técnica e reposição de peças, caso necessário, deverão ser prestadas sem ônus para a Contratante;
- iv. Todas as peças de reposição deverão ser originais ou equivalentes, com garantia de 3 meses a partir da data da reposição;
- v. Caso algum componente deixe de ser fabricado, ainda que haja estoque, este deverá ser substituído por outro de igual função e de performance semelhante ou superior, sem ônus para a Contratante;
- vi. No caso de peças de reposição cuja produção venha a ser descontinuada, a Contratada deverá notificar a Contratante com respeito à sua intenção de descontinuar a produção, em tempo hábil para permitir a aquisição do estoque de peças de reposição necessária pela Contratante.
- vii. Paralisada a produção, a Contratada deverá fornecer à Contratante, sem ônus, os planos, projetos, desenhos e especificações das peças de reposição, caso lhe seja solicitado.

**2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

**2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:**

- Comum
- Especial

**2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:**

- Sim
- Não
- Não se aplica



**2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA**

**2.7. Possibilidade de subcontratação:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: NÃO SE APLICA**

**3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- (X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.  
(X) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.  
(X) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).  
( ) Comprovante de residência.

**3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

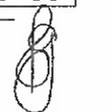
- (X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.  
( ) Balanço Patrimonial.  
( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.  
(X) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

**3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).  
(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.  
(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.  
(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.  
(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.  
(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.  
(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.  
(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

**3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os**



  
R

**seguintes documentos:**

- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**

**4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas, em perfeitas condições, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no endereço Av. João Ferraz Neto, 233 – Chácara Dr. Lopes, Jahu/SP – sede da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, no horário de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08:00 às 17:00h, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade;
- II – Comunicar à Secretaria requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a data de recebimento da autorização de fornecimento, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento da obrigação;
- III – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- IV – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- V – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- VI – Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado;
- VII – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
- VIII – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas;
- IX – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- X – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho.







## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I - Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital nesse Termo;
- II - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- III - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações desse Termo;
- IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única  
 Prestações Sucessivas  
 Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): NÃO SE APLICA**

### 7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado  
 Secretaria Demandante  
 Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:**

## 8. PAGAMENTO DO OBJETO

### 8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única  
 Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): NÃO SE APLICA**

### 8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial



**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA**

**8.3. Prazo de Pagamento:**

- Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA**

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses**

Jahu/SP, 21 de outubro de 2024.

  
**GABRIELLE LIMA DE OLIVEIRA**  
Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:

  
**RODRIGO DE PAULA**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

